

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 101970
DISPENSA: 6/2010

Data: 10/05/2010

Valor: 23.400,00

Objeto: Aquisição de uma (01) impressora laser colorida.

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Data de Ratificação: 10/05/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01032122249880000	449052
	0101000000
	Estadual

Contratado(s):

Nome: Stoque Soluções Tecnológicas Ltda.

Endereço: Tv Rui Barbosa, Bairro: Reduto, 891

CEP. 66053-260 - Belém/PA

Telefone: 9132490230

Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

SESSÃO DE 22.04.2010**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 102006**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de abril de 2010 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 47.171

Processo nº. 2007/53257-0

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25 inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a nomeação de RENATA ALVES DINIZ, aprovada em concurso público realizado pela Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana.

ACÓRDÃO Nº. 47.172

Processo nº. 2008/50691-7

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as nomeações de ALEXANDRE LOBO PINHEIRO, ERVESON DE OLIVEIRA FERREIRA, EXPEDITO AUGUSTO CARDOSO NOBRE, FABIANA APARECIDA CHAGAS SIQUEIRA, FERNANDA BRABO SOUSA, GONÇALO MONTEIRO NETO, GEORGE WELLINGTON COSTA DOS SANTOS, GIOVANNI DE ARAUJO SANTOS, GILVANDRO NORONHA MACHADO, HELEN SUSY TRINDADE DE SOUSA, HELENA LÚCIA MANSUR SARJA, HÉLIO DE SOUZA CEREJA, JOSÉ LAWRENCE CÂMARA COSTA, JANILDA DO SOCORRO MAIA SILVA, JOÃO EDUARDO BONNATO COSTA, JOÃO LUIZ CORRÊA, JOSÉ MONTEIRO, LARISSA MAIA PINHEIRO, LAURENICE NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO, LUANA NEGRÃO DE MOURA, LUCIANE SANTANA BESSA, LUIZ AUGUSTO QUADROS DA PAIXÃO, MARCELO ROBERTO SILVA MORAES, MÁRCIA BRAGA MAMEDE, MARIA DAS GRAÇAS COIMBRA BRASIL, MARCOS YANAGUIBASHI, MARINILDE CHAVES BARBOSA, MARIA DE FÁTIMA BARBI, PAULA FERNANDA RAMOS PEREIRA, MAURICIO DIAS DA SILVA, MOZART VICTOR RAMOS SILVEIRA, NÁDIA ALVES MONTEIRO DA SILVA, NELMA MARIA DA SILVA MAIA DE LIMA, NILTON SATORU NOGUCHI, NELSON ROMEU AMARAL DE OLIVEIRA JÚNIOR, PEDRO DA SILVA NETO, RICARDO PEDREIRO, ANDRADE, RICARDO SANTANA CAMACHO, RAFAEL LINO CORRÊA FERREIRA, SEMIAS DE SOUZA ARAÚJO, SIMONE MARIA MATOS MOREIRA, TÂNIA ELIDIA MONTEIRO CAMORIM, VANESSA DIELEN RODRIGUES DA SILVA, ADRIANA BARBOSA DA COSTA, ADRIANA PEREIRA GOMES DA SILVA, ALEXANDRE RIBEIRO BOTELHO, ANA PAULA DE SOUZA RAMOS, ANDREA RIBEIRO COSMO, CIBELLE JEMIMA ALMEIDA DONZA, CAMILLE FERREIRA DA SILVA, CAUBY ERIC CAVALERO MONTEIRO, DÉBORA SOLANGE OLIVEIRA LIMA, DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR, DÉLCIO TRINDADE TELES, DIOGO VIANNA MOTTA DE VASCONCELOS, DIONELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR, EDILZA COSTA SANTOS, ELY PINHEIRO DE SOUSA, ELENE CRISTINA MODESTO PINHEIRO e ELIVALDO ARAÚJO DUARTE aprovados em concurso público realizado pela FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES".

ACÓRDÃO Nº 47.173

Processo nº 2009/52889-0

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Servidores Temporários celebrados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional e MARCELO GOMES DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 47.174

Assunto: Admissão de Pessoal

Processo nº. 2009/53266-1 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – ANA CRISTINA FERREIRA VIEIRA e OSIANE CORRÊA ANTUNES;

Processo nº. 2009/53460-1 – SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MARIA SABINA DA SILVA MATA e ENIVALDO LUCAS DE SQUZA;

Processo nº. 2009/53799-3 – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – FLÁVIO FRANÇA, IVANILDO CUNHA GONÇALVES e FRANCIELE ABREU LEMOS BRANDÃO;

Processo nº. 2010/50271-5 – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE DO PARÁ e WALBER ALYSSON SILVA DAS NEVES.

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Pessoal.

ACÓRDÃO Nº 47.175

Processo nº. 2008/50749-8

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria RET.AP nº. 1009, de 27.07.2009, que trata da aposentadoria de SINITA LOBATO DE SOUZA, no cargo de Agente de Portaria, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGEPREV proceder as correções sugeridas pelo Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 47.176

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº. 2008/53722-9- RAIMUNDA ROSA AQUIME GARCIA, na função de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1641, de 02.05.2008;

Processo nº. 2009/50230-0- MARIA LIDUINA DA COSTA CUNHA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-2-401, Ref. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1852, de 01.09.2008;

Processo nº. 2009/50376-5- IRANEIDE BORGES MACIEL, na função de Professor, Código GEP-M-AD-3-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 2143, de 01.08.2008;

Processo nº. 2009/50403-2- ISABEL OLIVEIRA BARBOSA, na função de Professor Assistente PA-B, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1864, de 01.08.2008;

Processo nº. 2009/50847-4- MARIA NILDA DAS GRAÇAS PANTOJA ROCHA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1603, de 01.09.2008;

Processo nº. 2009/50898-4- SELMA MARIA DE SOUSA FERREIRA, no cargo de Professor, GEP-M-AD-1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1792, de 01.08.2008;

Processo nº. 2009/50970-6- ADOLFA TEIXEIRA ATAÍDE DE MOURA, no cargo de Professor, GEP-M-AD-2-401, Ref. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 2128, de 01.08.2008; e;

Processo nº. 2009/50983-0- DEUSELINA DA SILVA MENDES, na função de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 2113, de 01.08.2008.

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria, devendo o IGEPREV corrigir os atos na forma dos pareceres do Departamento de Controle Externo desta Corte.

ACÓRDÃO Nº. 47.177

Processo nº. 2009/51023-9

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 2690, de 29.08.2008, que trata da aposentadoria de DAVID BORGES PEIXOTO, no cargo de Agente de Portaria, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 47.178

Processo nº. 2008/54010-0

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria nº 2.013, de 06.11.2008, que trata da Aposentadoria de LEO ANDERSON GOMES DE CARVALHO, no cargo de Auxiliar Judiciário, lotado no Tribunal de Justiça do Estado do Pará - na Comarca de São Domingos do Capim.

ACÓRDÃO Nº. 47.179

Processo nº. 2009/50086-9

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria AP nº. 2485, de 01.09.2008, que trata da aposentadoria de JOSÉ PINHO DE CASTRO, no cargo de Agente de Portaria, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, devendo o

IGEPREV proceder as correções sugeridas pelo Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 47.180

Processo nº. 2009/50037-0

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA Nº 2.037, de 18.11.2008, que trata da aposentadoria de PEDRO DE CARVALHO SODRE, no cargo de Atendente Judiciário, lotado no Tribunal de Justiça do Estado, na Comarca de São Domingos do Capim.

ACÓRDÃO Nº. 47.181

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 2009/50245-6 – PEDRO PAULO DE CASTRO SANTOS, no cargo de Professor, GEP-M-AD-4-401, Ref. VI, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2203, de 01.09.2008;

Processo nº 2009/50916-0 – MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Assistente, PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2454, de 01.09.2008;

Processo nº 2009/50930-9 – MARIA PINTO BENCHIMOL, no cargo de Professor, GEP-M-AD-1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2424, de 01.09.2008;

Processo nº 2009/50958-0 – ILZA HELENA DA LUZ COSTA, no cargo de Professor, GEP-M-AD-1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2107, de 01.08.2008;

Processo nº 2009/50975-0 – THELMA MACEDO DA COSTA, no cargo de Professor, AD-2, Ref. IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 0015, de 02.01.2009;

Processo nº 2009/50990-0 – MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO LOBATO, no cargo de Professor, GEP-M-AD-2-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1745, de 01.08.2008

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº. 47.182

Processo nº. 2009/50455-3

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº.2940, de 30/9/2008, que trata da aposentadoria de ROSA OLIVEIRA DA SILVA, na função de Agente de Portaria, código GEP. 1.102-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGEPREV proceder a correção do ato, de acordo com a manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 47.183

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 2009/50743-8 – OLENDINA GUIMARÃES FIGUEIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-2-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2115, de 01.08.2008;

Processo nº 2009/50861-2 – SINIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1379, de 01.08.2008;

Processo nº 2009/50973-9 – MARIA DE NAZARÉ DIAS DE OLIVEIRA, no cargo de Professor AD-1, Ref. VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 0004, de 02.01.2009.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 47.184

Processo nº 2007/52769-3

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12 de 09 de fevereiro de 1993 e Sumulas Vinculantes de nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria RET PS nº. 628, de 30.04.2009, que trata da pensão civil em favor de MARIA ANTONIA BATISTA DA SILVA e ÉRIKA BATISTA DA SILVA, dependentes do ex-segurado Hélio Rocha da Silva.

ACÓRDÃO Nº. 47.185

Processo nº. 2007/54144-6

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº